ATA DA 1º REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DA CIDADE DE GOVERNADOR CELSO RAMOS – CONCIDADEGCR

Aos vinte e seis dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco, às dezoito horas e dez minutos, foi realizada, em caráter extraordinário e na modalidade online, por meio da plataforma Microsoft Teams, a primeira reunião extraordinária do Conselho da Cidade de Governador Celso Ramos – ConCidadeGCR.

Abrindo os trabalhos, o Presidente do Conselho e Secretário de Desenvolvimento Urbano e Mobilidade deu as boas-vindas aos presentes e deu início à pauta da reunião, com o item de aprovação da ata da 1ª Sessão Ordinária.

Durante a análise da referida ata, o conselheiro Sr. Javier Guido Gonzalez manifestou-se contrário à sua aprovação, justificando que não constavam os nomes dos membros eleitos para os cargos de Vice-Presidente, Secretário e Secretária Executiva. Diante do apontamento, o Presidente informou que a ata seria retificada conforme a observação, e posteriormente encaminhada para apreciação e aprovação por meio do grupo oficial do conselho no WhatsApp.

Em seguida, a Secretária Executiva do Conselho, Sra. Maria Eduarda, procedeu com a correção da ata, incluindo os nomes dos membros eleitos, e encaminhou a nova versão no grupo, conforme acordado.

Prosseguindo, passou-se à apreciação do Regimento Interno. O Presidente realizou a leitura do Artigo 1º e questionou os membros se havia sugestões ou objeções. Como houve consenso, adotou-se a mesma dinâmica para os artigos subsequentes, que foram igualmente aprovados.

Foram lidos e aprovados por unanimidade os Artigos 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º e 8º.

Ao chegar ao Artigo 9º**,** que trata dos prazos para convocação das reuniões, o texto original previa que as reuniões ordinárias fossem convocadas com, no

mínimo, 15 (quinze) dias de antecedência, e as extraordinárias com, no mínimo, 72 horas. A Sra. Cláudia sugeriu a inclusão do termo “úteis” após “72 horas”, considerando que uma convocação feita em uma sexta-feira não contabilizaria os dias de final de semana. Em complemento, o Sr. Ivo sugeriu que a redação fosse alterada para “3 (três) dias úteis”**.** A proposta foi aprovada por unanimidade.

Foram lidos e aprovados por unanimidade os Artigos 10º e 11º.

Na sequência, foi lido o Artigo 12**,** que trata da estrutura da pauta das reuniões. A Sra. Cláudia sugeriu a inclusão da expressão “conforme prazos estabelecidos no Artigo 9º”**,** de modo a manter a coerência. A proposta foi aprovada por todos os membros.

Foram então lidos os Artigos 13º e 14º, os quais também foram aprovados por unanimidade.

Na análise do Artigo 15º**,** que dispõe sobre os elementos mínimos a serem registrados nas atas das reuniões, a Sra. Cláudia propôs a inclusão da disposição de que “as reuniões realizadas na modalidade online serão gravadas”. A proposta foi aprovada por unanimidade e incorporada ao texto.

Na mesma oportunidade, a conselheira sugeriu que todas as atas passassem a conter as falas integrais dos membros que se posicionarem contrários a qualquer item da pauta**.** A proposta foi colocada em votação, porém rejeitada pela maioria dos membros**,** sob o argumento de que as atas já registram adequadamente os principais pontos discutidos.

Na sequência, foram apresentados os demais artigos do Regimento Interno, os quais foram aprovados por unanimidade.

Concluída a leitura e discussão dos artigos, o Regimento Interno do Conselho da Cidade foi aprovado**,** com as alterações deliberadas em comum acordo pelos conselheiros.

Posteriormente, procedeu-se à aprovação da ata da 1ª Reunião Ordinária**,** já alterada conforme os apontamentos feitos pelo Sr. Javier Guido Gonzalez. A nova versão foi aprovada por todos os presentes.

Dando continuidade à pauta, foram iniciadas as discussões sobre os seguintes pontos:

3. Propostas de alteração das seguintes Leis Complementares:

- Lei Complementar nº 1.771/2023 – Plano Diretor;
- Lei Complementar nº 1.772/2023 – Parcelamento do Solo Urbano;
- Lei Complementar nº 1.773/2023 – Ordenação do Uso e da Ocupação do Solo Urbano;

4. Apresentação do Projeto de Lei em substituição à Lei Complementar nº 1.594/2022, que trata da regularização de construções irregulares, clandestinas e não adequadas. A substituição ocorre em razão da declaração de inconstitucionalidade da referida lei, por ausência de participação popular, em violação aos artigos 111, XII e 141, III da Constituição do Estado de Santa Catarina (conforme Ação Civil Pública nº 5063823-14.2023.8.24.0000, proposta pelo Ministério Público do Estado de Santa Catarina).

5. Apresentação do Projeto de Lei em substituição à Lei Complementar nº 1.313/2019, que institui a Outorga Onerosa do Direito de Construir no Município de Governador Celso Ramos.

Neste momento, o conselheiro Sr. Javier Guido Gonzalez manifestou-se contrário ao prosseguimento da discussão dos itens, alegando que não houve tempo hábil para leitura prévia das legislações e para repasse das informações à associação que representa. Expôs ainda sua preocupação com a celeridade do processo por parte do Poder Público, questionando a pressa para a realização da audiência pública de revisão do Plano Diretor. Destacou que o processo de construção do Plano Diretor envolveu um trabalho de cerca de 10 meses com a participação da comunidade e que as alterações propostas novamente estavam

sendo feitas de forma acelerada, o que poderia comprometer a transparência e a participação popular.

A Sra. Cláudia manifestou concordância com as observações do Sr. Javier.

Diante disso, o Presidente propôs a realização de uma segunda reunião extraordinária do Conselho**,** a ser realizada após a audiência pública, com o objetivo de aprofundar a discussão sobre as legislações apresentadas, antes de seu envio à Câmara Municipal de Vereadores. A proposta foi aprovada por todos os membros.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente agradeceu a presença de todos, reforçando a importância da participação ativa dos conselheiros nos próximos encontros, e encerrou a reunião às dezenove horas e trinta minutos**.**

E, para constar, lavrou-se a presente ata, que após lida e aprovada, será assinada por mim, Presidente do Conselho, e pelos demais membros presentes.

Governador Celso Ramos, 26 de junho de 2025.

MATHEUS FAGUNDES SIQUEIRA
Presidente do Conselho da Cidade de Governador Celso Ramos
ConCidadeGCR